

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 529, de 15 de julho de 2005.

Extingue o Curso de licenciatura em Física – Ênfase em Física Ambiental, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica extinto, gradativamente, o Curso de licenciatura em Física – Ênfase em Física Ambiental, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, autorizada a criação pela Resolução CEPE-UEMS Nº 156, de 23 de fevereiro de 2000, e reconhecido pela Deliberação CEE/MS Nº 7372, de 19 de dezembro de 2003.

§ 1º Fica assegurado aos alunos do curso referido no *caput* deste artigo o direito de conclusão do curso de acordo com o Projeto Pedagógico vigente na data de seu ingresso, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º O aluno fica obrigado ao enquadramento no Curso de licenciatura em Física, caso não seja possível o cumprimento no Projeto Pedagógico de ingresso, efetuados os aproveitamentos de estudos necessários e as devidas adaptações curriculares, nos seguintes casos:

- I - solicitar renovação de matrícula no curso após o período de trancamento de matrícula;
- II - ficar retido na série;
- III - não integralizar o curso no prazo mínimo previsto no Projeto Pedagógico de ingresso.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de julho de 2005.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS